



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 60ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL
(VIDEOCONFERÊNCIA), REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR. PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausente, justificadamente, o Ministro Luis Carlos Gomes Mattos.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000479-46.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** WANDER BARBOSA DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e, **por maioria**, negou provimento ao apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para manter inalterada a r. Sentença impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO e CARLOS



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **17/12/2021 09:56:07**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d2db5fcb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **17/12/2021 10:19:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dc1b716c**.

AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA conheciam da Apelação interposta pelo Ministério Público Militar e, no mérito, davam-lhe provimento, para condenar o ex-Sd WANDER BARBOSA DE SOUZA, como incurso no art. 290 do CPM, à pena de 1 (um) ano de reclusão, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, a detração do tempo de prisão provisória cumprida e o direito de recorrer em liberdade. Os Ministros CELSO LUIZ NAZARETH (Revisor) e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA farão declarações de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

AGRAVO INTERNO Nº 7000462-10.2021.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **AGRAVANTES:** M. P. E R. O. D. M. **AGRAVADOS:** R. O. D. M. E M. P. **ADVOGADO:** LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESCA MOTA (OAB: DF14848).

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, após o voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que, confirmando o **Decisum** hostilizado, por seus próprios e jurídicos fundamentos, negava provimento aos Agravos Internos interpostos pelo Ministério Público Militar e pela Defesa. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Declarou-se impedido o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, na forma do art. 149 do RISTM. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000428-35.2021.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** E. R. B. **ADVOGADO:** ANDREW FERNANDES FARIAS (OAB: DF31584). **EMBARGADO:** M. P.

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, após o voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, que conhecia a acolhia os presentes Embargos Infringentes



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **17/12/2021 09:56:07**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d2db5fcb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **17/12/2021 10:19:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dc1b716c**.

opostos pela Defesa, para, adotando os termos do voto de lavra do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, declarava a nulidade do processo após a fase processual prevista no art. 428 do CPPM, com a remessa dos autos ao Juízo de primeiro grau de jurisdição para o regular prosseguimento do feito com a observância do rito procedimental previsto nos artigos 430 e 433 do mencionado **Codex**. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO não participaram do julgamento. A Defesa será previamente intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000154-71.2021.7.00.0000.

RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** ROBERT JUNIOR RODRIGUES BEDATTI, LEANDRO TOLENTINO DE MELO e BRUNO DA LUZ MURIA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. ADVOGADOS: JULIANO SILVANO GARCIA (OAB: RS97460) e SUELEN GOMES PACHECO (OAB: RS98894).

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 27 de outubro de 2021, após o não conhecimento, **por unanimidade**, da preliminar de nulidade arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, nos moldes preconizados pelo § 3º do art. 81 do RISTM, refutando-se a análise isolada em sede preliminar, uma vez que se confunde com a questão meritória, juntamente com a qual será devidamente examinada; após a rejeição, **por unanimidade**, da preliminar suscitada pela Defesa, de inconstitucionalidade do veto parcial ao art. 2º da Lei nº 13.491/17, tendo proferido voto o Ministro Presidente, na forma do disposto no art. 69, parágrafo único, inciso I, do RISTM; e após a Decisão do Tribunal, tomada pela **maioria** de votos, que julgou prejudicada, por perda de objeto, a preliminar defensiva de suspensão do processo até o trânsito em julgado do IRDR, contra o voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que não conhecia da preliminar, e que, na sequência, na presente Sessão, proferiu voto de vista. Em seguida, **no mérito**, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento ao presente Recurso em Sentido



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **17/12/2021 09:56:07**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d2db5fcb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **17/12/2021 10:19:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dc1b716c**.

Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, com vistas a declarar nula a Decisão recorrida (evento 162 da APM), sendo reconhecida e fixada a competência do Conselho Permanente de Justiça para a Marinha, Juízo Natural da Ação Penal Militar nº 7000142-17.2019.7.03.0203, com renovação dos atos instrutórios praticados monocraticamente pelo Juízo de origem, após a avocação, a teor do art. 507 do CPPM, para prosseguir na instrução criminal, até o julgamento final de BRUNO DA LUZ MURIA, LEANDRO TOLENTINO DE MELO e ROBERT JUNIOR RODRIGUES BEDATTI, em decorrência dos fatos que lhe são imputados na denúncia, qual seja, a prática do crime, em tese, previsto no artigo 289, § 1º, do Código Penal comum, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, em seu voto de vista, negava provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar e mantinha a Decisão proferida pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da 2ª Auditoria da 3ª CJM, que deixou de convocar o Conselho Permanente de Justiça, passando a atuar, de forma monocrática, na Ação Penal Militar nº 7000142-17.2019.7.03.0203, e fará declaração de voto. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e CARLOS VUYK DE AQUINO não participaram do julgamento. Presidência da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

A Sessão foi encerrada às 18h25.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 17/12/2021, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **17/12/2021 09:56:07**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173d2db5fcb**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **17/12/2021 10:19:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dc1b716c**.